



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL**

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2<sup>a</sup> REGIÃO

**DESPACHO TRF2 0954254**

Trata-se da contratação da empresa Pazes Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Profissional e Gestão Restaurativa Ltda. para realização do curso "Comunicação Não-Violenta na Prática da Justiça Restaurativa", para até 30 (trinta) facilitadores da Justiça Restaurativa da 2<sup>a</sup> Região, a ser realizado, presencialmente, nos dias 5 a 7 de maio de 2025, com fundamento na inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, Estratégia e Relatórios - DIDER informa, no Termo de Referência - TER 0912566, que a ação educacional constou no Plano Anual de Capacitação 2025, item 53 do anexo 1 - Ações Internas Normativas, sendo autorizado por meio do Despacho 0643014, da Presidência deste Tribunal, e tem como objetivo a capacitação de magistrados e servidores que atuam como facilitadores utilizando a comunicação não-violenta para tratamento de dano ou conflito pela via restaurativa.

O Termo de Referência (0912566) foi aprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP (0940985).

A DPLAN informou a existência de dotação orçamentária para atender à despesa objeto dos presentes, no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme 0948490.

A Assessoria Jurídica, no Parecer 0953584, opinou pela viabilidade da contratação, tendo em vista a inviabilidade de competição.

A regularidade fiscal e trabalhista da empresa encontra-se comprovada (0942652), tendo sido apresentadas, outrossim, as declarações devidas (0942694, 0942698, 0942720, 0942725, 0942732, 0942748, 0923359, 0923361 e 0925335).

Desta forma, considerando o entendimento da Assessoria Jurídica, no Parecer 0953584, AUTORIZO a contratação da empresa Pazes Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Profissional e Gestão Restaurativa Ltda., com fundamento na inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para ministrar o curso "Comunicação Não-Violenta na Prática da Justiça Restaurativa", a ser realizado, presencialmente, nos dias 5 a 7 de maio de 2025, com vistas à capacitação dos facilitadores da Justiça Restaurativa da Justiça Federal da 2<sup>a</sup> Região.

Encaminhem-se os presentes à DIOFE para providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO, Diretor-Geral**, em 05/05/2025, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0954254** e o código CRC **86588FFE**.